



COMISSÃO DE FINANÇAS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2026, de autoria do Poder Legislativo Municipal de Fundão, Exmos. Srs. Vereador Vilcimar Correa e Paulo Roberto Cole - Mesa Diretora -, que "Altera a Resolução CMF nc) 004/2015, que regulamenta o "Programa de Estágio Talentos Locais" no âmbito da Câmara Municipal de Fundão e dá outras providências."

I - RELATÓRIO

A proposição foi protocolada no dia 13 de maio de 2026 e incluída na pauta da 8ª Sessão Ordinária, realizada em 15/05/2026, oportunidade em que o Plenário desta Casa de Leis entendeu pela admissibilidade do projeto, nos termos do parecer jurídico da Procuradora Legislativa, Dra. Valdirene Ornela da Silva Barros.

O Presidente encaminhou os autos do Projeto de Lei para análise e parecer à nobre Comissão de Justiça e Redação, à Comissão de Finanças e Orçamento e a Comissão de Educação, Saúde, Assistênica e Direitos da Criança, do Adolescente e do Idoso.

A Comissão de Justiça e Redação apresentou parecer pela aprovação e remeteu o projeto à Comissão de Finanças e Orçamento.

Reunida a Comissão de Finanças e Orçamento na presente data, o Projeto de Lei foi recebido e o Presidente designou o Vereador Leolino de Oliveira Costa Neto para a





COMISSÃO DE FINANÇAS

relatoria da matéria. Na mesma ocasião, a proposição foi incluída na ordem do dia e a relator apresentou seu parecer.

Este é o relatório.





COMISSÃO DE FINANÇAS

II - PARECER DO RELATOR

O Projeto de Resolução é uma iniciativa do Poder Legislativo Municipal, a qual tem por objetivo alterar “a Resolução CMF nc) 004/2015, que regulamenta o “Programa de Estágio Talentos Locais” no âmbito da Câmara Municipal de Fundão e dá outras providências.”

Os autores justificam a proposição com a mensagem que passo a trascrever:

“O “Programa de Estágio Talentos” Locais foi instituído a mais de 10 (dez), recebendo e treinando estudantes foi possível observar a contribuição social e profissional ofertada ao município através das vagas, e, mediante o amadurecimento do programa o surgimento de ótimos profissionais que posteriormente passam a prestar serviços de elevada qualidade no município de Fundão/ES.

Ressalta-se que devido a diversas questões orçamentárias ligadas ao interesse público, não houve a revisão no valor da bolsa de estágio durante vários anos, ou seja, há uma defasagem no valor da bolsa paga pelo Poder Legislativo Municipal, sendo necessário a recomposição desse valor para que o estagiário se sinta valorizado e possa desempenhar sua complementação educacional de forma tranquila.





COMISSÃO DE FINANÇAS

Também é oportuno realizar a ampliação do “Programa de Estágio Talentos Locais”, criado em 2015, e, conforme lei orçamentária desde os anos de 2022, 2023, 2024, 2025 e 2026, já conta com a possibilidade de ampliação do quadro de estagiários, necessitando apenas de alteração legislativa para tal enquadramento.

As alterações propostas terão impacto financeiro conforme memorial abaixo:

	2026 (7 meses)	2027 (12 meses)	2028 (12 meses)
Vagas	16.800,00	28.800,00	28.800,00
Bolsa	4.000,00	9.600,00	9.600,00
TOTAL	20.800,00	38.400,00	38.400,00

Diante do exposto e considerando a previsão orçamentária devidamente disposta na Lei Municipal no 1.612/2025 peço aos nobres pares o acompanhamento e o voto dos Senhores para aprovação do presente projeto.”

O Sob o aspecto da área de competência desta Comissão, a que se refere o artigo 45 do Regimento Interno não encontramos qualquer impedimento a sua regular tramitação, senão vejamos:





COMISSÃO DE FINANÇAS

"Art. 45. Compete à Comissão de Finanças e Orçamento emitir parecer sobre todos os assuntos de caráter financeiro, e especialmente sobre:

I - a proposta orçamentária, opinando sobre as emendas apresentadas;

II - a apresentação de contas do Município;

III - as proposições referentes à matéria tributária, abertura de créditos e empréstimos públicos, e às que, direta ou indiretamente, alterem a receita ou a despesa do Município, acarretem responsabilidade ao erário municipal ou interessem ao crédito público;

IV - os balancetes e balanços da Prefeitura;

V - as proposições que fixem os vencimentos do funcionalismo, subsídio e representação do Prefeito, subsídio dos Vereadores, quando for o caso, e a representação do Vice-prefeito.

§ 1º Compete ainda à Comissão de Finanças e Orçamento apresentar, no segundo trimestre do último ano de cada legislatura, e sempre antes das eleições, projeto de decreto legislativo fixando a remuneração do prefeito e a representação do vice-prefeito, e projeto de resolução fixando o subsídio dos Vereadores, quando for o caso.

§ 2º É obrigatório o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento sobre as matéria citadas nos incisos deste artigo, não podendo ser submetidas a discussão e votação do Plenário sem o parecer da Comissão, ressalvado o disposto no art. 64, § 8º."

Em análise meritória, verifico elementos suficientes para concordar com o autor da proposição.





COMISSÃO DE FINANÇAS

Por todo o exposto, este Relator é pela **Aprovação** do Projeto de Resolução nº 01/2026, e sugere aos seus doutos Membros à adoção do seguinte parecer:





COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 20/2026

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução nº 1/2026, de autoria do Poder Legislativo Municipal de Fundão, Exmos. Srs. Vereadores Vilcimar Correa e Paulo Roberto Cole, que "Altera a Resolução CMF nc) 004/2015, que regulamenta o "Programa de Estágio Talentos Locais" no âmbito da Câmara Municipal de Fundão e dá outras providências."


Palácio Legislativo Henrique Broseghini, 20 de maio de 2026.


Paulo Roberto Cole

PRESIDENTE


Leolino de Oliveira Costa Neto

SECRETÁRIO E RELATOR


Angela Maria Coutinho

MEMBRO

